

ANEXO

ANEXOS I A VIII INTEGRANTES DA LEI Nº 13.877, DE 23 DE JULHO DE 2004

ANEXO I

QUADRO GERAL DE PESSOAL DO T.C.M.S.P.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

- *Alterado pelos artigos 7º, 8º, 10, 11 e 14 da Lei nº 14.706, de 28/2/08*
 - *Alterado pelos artigos 2º, 3º, 5º e 6º da Lei nº 14.916, de 28/4/09*
 - *Alterado pelo artigo 1º da Lei nº 15.508, de 13/12/2011*
 - *Alterado pelos artigos 1º e 3º da Lei nº 17.845, de 22/09/2022*
 - *(¹)Incluído pelo artigo 3º da Lei 16.419, de 01/04/2016*
 - *(²)Incluído pelo artigo 4º da Lei 16.419, de 01/04/2016*
 - *(³) Incluído pelo artigo 5º da Lei 16.419, de 01/04/2016*
- * (Declarado inconstitucional - ADI nº 0159233-19.2012.8.26.0000 – DOC 26/06/2014 p. 150)
no que se refere aos cargos de “Professor Assistente da Escola de Contas”*

SITUAÇÃO NOVA			
Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	EXIGÊNCIA PARA PROVIMENTO
1	SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO	QTCC-06	<i>Livre provimento pelo Conselheiro Presidente, preferentemente dentre servidores integrantes da carreira de Auditor de Controle Externo, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, exigido diploma de nível superior com habilitação em Direito, Ciências Contábeis, Administração Pública, Administração de Empresas, Engenharia ou Economia, e com experiência mínima na Administração Pública de 5 (cinco) anos.</i>